



30/03/2020

ANEXO PÚBLICO: Relatório Anual do Grievance System - Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade para as salvaguardas ambientais e sociais

### **Relatório Anual de Queixas ao Grievance System 2019**

O Funbio tem um sistema de recebimento de queixas relativo a descumprimento de salvaguardas em projetos de sua implementação como Agencia GEF e GCF. O Sistema poderá ser utilizado para projetos em que o Funbio atua como agencia executora, desde que sejam ativadas as salvaguardas respectivas ao Projeto e seus procedimentos estão previstos no PO 08/2013.

#### Políticas relacionadas disponibilizadas no site do Funbio:

P 017/2018 - Política para Reclamações e Denúncias ao Fundo Brasileiro Para A Biodiversidade – Funbio

P 037/2019 – Política de Disseminação de Informação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

P 024/2020 – Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Contato do Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade - [gs@funbio.org.br](mailto:gs@funbio.org.br)

Pontos Focais do Funbio para Salvaguardas Ambientais e Sociais – definidos nas políticas das salvaguardas ambientais e sociais e da integração de gênero do Funbio

- Em 2019 houve apresentação de 01 queixa ao Comitê de Ética do Funbio que identificou relação com Salvaguardas e a direcionou ao Grievance System. Os canais de denúncia permaneceram operacionais durante todo o período.

## Queixas recebidas em 2019

Nº	Data recebimento	Categoria	Autor da Queixa	Teor da Queixa	Resultado	Processo	Status	Data do status	Encaminhamento
001/2019	06/06/2019	ii. Queixas relativas ao não cumprimento das obrigações do projeto, que são aquelas envolvendo salvaguardas;	Advogada Vera Regina Molinari e lideranças indígenas Kayapó	Não houve consentimento informado dos projetos da Associação Floresta Protegida (AFP) apoiada pelo Fundo Kayapó.	O relatório técnico apresenta a realização de visita ao território do projeto e o monitoramento sobre a AFP, além do exame dos autos do processo instaurado pelo Ministério Público com base em denúncia realizada pelo mesmo grupo. Os documentos examinados e o monitoramento no território revelaram que a denúncia é insubsistente - que a representação indígena na AFP é legítima e que os recursos do projeto são corretamente utilizados e que trazem benefícios aos indígenas associados da AFP. Que é requisito para ser associado não participar de atividades ilegais. O processo instaurado pelo MP em face da AFP foi julgado improcedente.	<a href="#">Inserir link para informações do processo</a>	Encerrado	28/01/2020	Enviado o resultado para o Comitê de Ética para retorno aos autores da Queixa.

- Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade – Flávia Neviani